

ATO DO PRESIDENTE Nº 478, DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, sobretudo o disposto no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, art. 42, §1º, XXII, na Lei Complementar nº 840, de 2011, art. 211, §1º c/c art. 255, e considerando o Processo [00001-00039799/2023-09](#), em especial o Parecer-PG 371 (SEI nº [1359971](#)), RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para averiguar a ocorrência de possíveis ilícitos administrativos, conforme fatos descritos no Processo supracitado.

Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que proceda à apuração.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 5 de outubro de 2023

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/10/2023, às 19:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1367130** Código CRC: **FF11AA37**.